



## **Ata da VIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente**

### **CODEMA - 2024**

Data: 11 de setembro de 2024, às 08h.

Local: Auditório do Gabinete,

AV. Rosália Isaura de Araújo s/n.

Reunião gravada: duração de 02h12min

### **PAUTA DE CONVOCAÇÃO**

1. Informes;
  - Justificativa de faltas;
  - Ofícios enviados;
  - Apresentação das áreas de risco no município de Araxá;
2. Deliberação da Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para passagem de adutora do empreendimento Solar de Araxá;
3. Informações referente à Licença Ambiental do parcelamento de solo Portal do Sol;
4. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da VII Reunião Ordinária do CODEMA do ano de 2024;
5. Encerramento.

### **LISTA DE PRESENÇA**

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Justificado;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Pedrinho da Mata;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Marcia Aparecida Almeida;
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Roberto Alessandro Santos;
5. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Murilo Alencar Alves;
6. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Rodrigo Rocha Oliveira;
7. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) – Giovani Marcos Leonel;
8. Mosaic Fertilizantes – Jordana Cristina Coutinho Alves;
9. Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia (CBMM) – Franklin Almeida da Costa;
10. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Rafael Augusto Alves Barreto;
11. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) – Johnny Nolli Junior;
12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Marcia Aparecida Silva Abdanur;
13. Reserva Eco-cerrado – Valeria Sieiro Conde Corrêa;
14. Bem Brasil Alimentos – Ana Clara de Lima Ribeiro Gomes;
15. Secretaria Municipal de Educação – Justificado;

16. COPASA – Ausente.

Secretaria e convidados

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual;

IPDSA: Janaína Aparecida Alves;

IPDSA: Marcos Paulo Vasconcelos;

IPDSA: Marcos Paulo Marçal;

IPDSA: Juliana de Fátima da Silva;

IPDSA: Roberta Neves Reis de Menezes;

IPDSA: Andreia Carvalho;

IPDSA: Odilon Carlos Carneiro;

Consulta Ambiental: Glauciene Teixeira;

Consultor Ambiental: Jose Jeronimo;

Empreendedor: Lorena Andrade.

IDEA: Murilo Castro Alves.

**MINUTA DA ATA**

**Em 11 de setembro de 2024, às 08h10min, foi dada abertura à VIIIª Reunião Ordinária do CODEMA pelo presidente, Giovanni Marcos Leonel.**

**1. Informes.**

- Justificativas de faltas: Foram apresentadas justificativas de ausência do Cristiano, da Secretaria de Serviços Urbanos, e Simone, da Secretaria de Educação, ambos em reuniões de trabalho. As justificativas foram deliberadas e aprovadas.

- Foi publicada no DOMA – Diário Oficial do Município, em 13 de agosto de 2024, a alteração do representante titular da Secretaria de Educação, com a entrada de Simone Aparecida Ciriaco no conselho.

- Foram enviados três ofícios. Um deles foi destinado à Câmara Municipal de Araxá, solicitando apoio para a realização das reuniões do Codema no auditório da Câmara. Houve uma resposta informal ao Giovanni, que abordará o assunto durante a reunião.

Outro ofício foi encaminhado ao Ministério Público, solicitando apoio financeiro para a instalação de uma estrutura audiovisual para as reuniões do Codema, mas ainda não obtivemos retorno.

Foi também enviado um ofício ao IPDSA, requerendo a apresentação do projeto de loteamento Portal do Sol, cuja licença ambiental está em pauta e será apresentada na reunião.

Quanto à alteração da lei do Codema, esta foi submetida à Procuradoria do município em 19 de agosto de 2024, porém, ainda não houve retorno nem publicação no DOMA.

- Márcia Abdanur solicitou que fosse verificado o controle de presenças das instituições e que o resultado fosse apresentado na próxima reunião. Ela também recomendou que as instituições com maior número de faltas, mesmo que não sejam consecutivas, mas duas ou três de forma alternada, sejam lembradas da importância de participar das reuniões do Codema.
- Márcia Abdanur solicitou que seja encaminhado um ofício à Câmara Municipal para obter informações sobre o andamento do Plano Diretor Estratégico de Araxá. Ela destacou que o prazo de finalização estava previsto para junho. No entanto, até o momento, não houve mais nenhuma atualização sobre o Plano Diretor, tanto por parte do IPDSA quanto do Poder Público ao Codema.
- Márcia Abdanur solicitou que seja registrado em ata que está comunicando, com 30 dias de antecedência, sua ausência na próxima reunião, pois estará de férias. Informou que avisará sua suplente.
- Roberta Neves informou que o material entregue pela empresa DRZ, referente à revisão do Plano Diretor, já foi encaminhado à Procuradoria do Município, que é a responsável para encaminhamento à Câmara Municipal de Araxá.
- Ficou deliberado o envio de um ofício à Procuradoria do Município, solicitando informações acerca do encaminhamento da revisão do Plano Diretor de Araxá à Câmara Municipal.

#### Ofícios enviados

**Ofício 022/2024** - Procuradoria Geral do Município – **Informações referente a Revisão do Plano Diretor Estratégico de Araxá.** 24/09/2024

**Ofício 023/2024** - IPDSA - Superintendente Vinicius Santos Martins – **Solicitação de informações sobre as condicionantes do processo de licenciamento ambiental nº 074/2022 - loteamento Portal Sol.** 24/09/2024

**Ofício 024/2024** - IPDSA - Superintendente Vinicius Santos Martins – **Solicitação de informações sobre a evolução e alterações nas leis de parcelamento do solo no município de Araxá.** 24/09/2024

**Ofício 025/2024** - COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – **Solicitação de informações referente à falta de água no município de Araxá.** 24/09/2024

## **2. Deliberação da Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para passagem de adutora do empreendimento Solar de Araxá;**

Marcos Paulo Vasconcelos apresentou um resumo do pedido de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) referente ao empreendimento Solar de Araxá, solicitado pela C.S.I. Empreendimentos Imobiliários LTDA. A intervenção proposta é de pequena escala, abrangendo uma área de 197 metros quadrados, localizada tanto em propriedade particular quanto de terceiros, e resultará na supressão de três exemplares arbóreos. Ele explicou que, conforme descrito no relatório, já existe uma adutora no local, e a nova instalação será paralela a ela, com uma

distância média de um metro entre as duas estruturas. Marcos Paulo realizou a leitura de todas as condicionantes propostas no relatório do IPDSA.

Portanto, com as condicionantes propostas, Giovani Leonel colocou para deliberar o pedido de intervenção em área de preservação permanente -APP do empreendedor CSI Empreendimento Imobiliários LTDA para Loteamento Solar de Araxá, sendo APROVADO por unanimidade dos votos presentes. Assim, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso das suas atribuições, concede ao Loteamento Solar de Araxá, inscrita sob o CNPJ: 17.844.148/0001-05, a LICENÇA AMBIENTAL para intervenção em APP para passagem de adutora de água, referente ao processo 10070/2024, com as condicionantes descritas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado pela execução da obra.	Antes do início das obras.
2	Apresentar contrato de prestação de serviço da empresa que irá executar o corte das árvores, juntamente com cadastro e registro emitido pelo IEF.	Antes da supressão das árvores.
3	Apresentar Cadastro e Registro emitido pelo IEF de consumidor e extrator juntamente com o recolhimento da guia da taxa florestal e reposição florestal referente ao processo de corte de árvores.	Antes da supressão das árvores.
4	Apresentar a destinação do material lenhoso e/ou estocagem;	Antes da supressão das árvores.
5	Executar Projeto de Técnico de Reconstituição da Flora conforme aprovado pelo IPDSA. O PTRF deverá prever o acompanhamento de 3 (três) anos com a apresentação de laudos semestrais juntamente com ART do responsável técnico pela elaboração.	30 dias após a emissão da DAIA.
6	Caso haja movimentação de terra deverá ser solicitada previamente a autorização junto ao IPDSA.	Durante a execução das obras.
7	Executar PGRCC conforme aprovado pelo IPDSA e comprovar através de relatório com ART.	Após a execução das obras.
8	A manutenção das estruturas a serem implantadas serão de responsabilidade do empreendedor. Apresentar relatórios semestrais.	Até a entrega do loteamento ao poder público.
9	Durante a execução da obra, caso haja algum dano nas vias e/ou infraestruturas já existentes, a empresa se responsabilizará pela recuperação dos mesmos.	Durante a execução das obras.

**Obs: Todos os programas, laudos e relatórios referentes ao cumprimento de condicionantes devem vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissionais legalmente habilitados.**

Rafael Barreto, representante do CREA, relatou sua participação na vistoria e informou que se trata de uma intervenção de baixo impacto, consistindo basicamente na construção de algumas bases de concreto para suporte.

Quanto à supressão das árvores, ele destacou que isso dependerá muito da execução por parte da equipe, pois, dependendo das condições, o corte das árvores poderá ser evitado.

### **3. Informações referente à Licença Ambiental do parcelamento de solo Portal do Sol;**

Juliana da Silva realizou uma apresentação resumida sobre o empreendimento Loteamento Portal do Sol. Em seguida, informou que as condicionantes 3 e 4 foram atendidas. Quanto às condicionantes 1, 2 e 5, o empreendedor solicitou a prorrogação do prazo de cumprimento até 28 de junho de 2023. As demais condicionantes foram lidas, com prazos específicos estabelecidos para cada uma.

Márcia Abdanur questionou o status das condicionantes, pedindo um resumo das 13 existentes: quantas foram atendidas, quantas estão em processo de atendimento e quantas estão atrasadas.

Rafael Barreto destacou que com base na apresentação, concluiu-se que, das 13 condicionantes, duas foram atendidas, embora não tivesse sido destacada claramente.

Roberta Neves informou que o Loteamento Portal do Sol obteve a licença ambiental, porém houve atraso no início do processo de implantação. Em função desse atraso, as condicionantes que não foram atendidas dentro do prazo estipulado tiveram pedidos de prorrogação, justificando que o empreendimento ainda não havia iniciado suas atividades.

Juliana da Silva informou que, quando foi solicitado a apresentação do Loteamento Portal do Sol, não foi especificado claramente o que se desejava. Não foi mencionado que o objetivo era conhecer o processo de implantação e o status de cumprimento das condicionantes.

Márcia Abdanur questionou a data em que foi solicitado o pedido de prorrogação de prazo. Ela destacou que, dependendo da data do pedido, a solicitação deveria ter sido submetida à deliberação do CODEMA.

Murilo Castro Alves, presente na reunião como ouvinte, expressou sua preocupação com a implantação do Loteamento Portal do Sol, especialmente pelo fato de o projeto não ter sido submetido ao CODEMA. Murilo também questionou a alteração legislativa que reduziu a testada dos lotes de 12 para 10 metros, observando que essa mudança pode resultar em uma "favelização" razoavelmente ordenada, comprometendo a qualidade ambiental básica.

Em resposta, Roberta Neves esclareceu que o empreendimento não passou pelo CODEMA devido à Lei 7737 de 2022, que municipalizou o licenciamento ambiental, transferindo ao IPDSA a responsabilidade pelo licenciamento de atividades de maior impacto no município, até a classe 4.

Márcia Abdanur sugeriu que seja encaminhado um ofício ao IPDSA solicitando uma apresentação mais detalhada e clara sobre o cumprimento e os prazos das condicionantes relacionadas ao Loteamento Portal do Sol.

Outro ofício deliberado para encaminhamento foi direcionado ao IPDSA, solicitando a legislação que alterou as testadas dos lotes de 12 para 10 metros, bem como uma apresentação sobre a evolução das leis referentes ao parcelamento do solo no município.

**4. Deliberação/Aprovação sobre a Ata da VII Reunião Ordinária CODEMA 2024;**

Giovani Leonel submeteu à deliberação da ata da VII Reunião Ordinária de 2024, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos presentes.

Giovani Leonel informou que Isabela, secretária da Câmara, entrou em contato por meio do WhatsApp, comunicando que o CODEMA poderia utilizar o espaço da Câmara para a realização das reuniões do conselho, com disponibilidade apenas no período da tarde (entre 13h e 18h). Assim, Giovani verificou com conselho a possibilidade dele ir à Câmara verificar pessoalmente as possibilidades e, posteriormente, apresentar na reunião subsequente.

**5. Apresentação das áreas de risco no município de Araxá**

O presidente do COSAN, Marcos Paulo Marçal, apresentou de forma sucinta algumas das áreas de risco identificadas no município de Araxá, destacando que grande parte dessas áreas está diretamente relacionada a problemas de drenagem e resíduos. As regiões mencionadas estão sendo monitoradas pelo IPDSA e pela Defesa Civil, e são de pleno conhecimento do Poder Público. Algumas dessas áreas já possuem projetos aprovados, e várias delas já foram solucionadas.

Pedrinho da Mata, representante da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, ressaltou a importância dos conselhos municipais, reconhecendo que, em algumas ocasiões, os conselheiros não desempenham plenamente suas responsabilidades, o que contribui para o agravamento de problemas. Ele informou que, apesar dos esforços da Secretaria de Obras para captar recursos destinados a intervenções nas áreas da Romeu Castro Alves e Jardim Natália, o financiamento foi rejeitado pela Câmara Municipal, o que dificultou a execução das obras. No entanto, o Conselho de Saneamento (COSAN) aprovou a destinação de recursos para a obra na Romeu Castro Alves, cujo processo licitatório já está em andamento. Pedrinho também destacou a preocupação com outras áreas críticas, como o Jardim Natália e o canal próximo ao Supermercado Bernardão, enfatizando a necessidade urgente de recursos para evitar maiores prejuízos com a chegada do período chuvoso. Ele concluiu agradecendo ao presidente do COSAN pelo apoio e colaboração na viabilização dos recursos necessários.

**6. Encerramento.**

**Em 11 de setembro de 2024, às 10h25, foi encerrada a VIIIª reunião ordinária do CODEMA, sob a presidência de Giovani Marcos Leonel.**